

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

(site)

Por este instrumento particular de contrato, de um lado:

JMALUCELLI SEGURADORA S/A, com sede na Cidade CURITIBA, Estado PARANÁ, RUA VISCONDE DE NÁCAR, 1441, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.948.157/0001-33, doravante denominada como **SEGURADORA**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; e de outro lado,

, com sede na Cidade , Estado , (RUA/AVENIDA) , n.º , inscrito no CNPJ sob o n.º , doravante denominado como **TOMADOR**, neste ato representado na forma de seu Contrato/Estatuto Social.

Pelo presente contrato e na melhor forma de direito as partes designadas e firmadas neste instrumento, avençam a emissão de apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e pelas quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

1.1 A SEGURADORA garantirá as obrigações assumidas pelo **TOMADOR** perante o(s) segurado(s) mediante emissão de apólice(s) e eventual(is) endosso(s) nos quais serão estabelecidas as finalidades, o valor, o prazo e demais condições da cobertura de seguro, de acordo com a(s) obrigação(ões) garantida(s).

PARÁGRAFO ÚNICO - A(s) apólice(s) e o(s) endosso(s) poderão ser emitidos mediante solicitação escrita do **TOMADOR**, ou pela sua corretora de seguros, podendo, entretanto, a **SEGURADORA**, a seu exclusivo critério, negar-se a fazê-lo.

1.2 O TOMADOR declara conhecer a extensão e a modalidade de cada apólice e de cada endosso que vier solicitar à **SEGURADORA**,

estando de pleno acordo que a **SEGURADORA** a preste e a cumpra, tal como neles se contém, independentemente de prévia anuência e/ou interferência e/ou qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

1.3 O TOMADOR obriga-se a:

- (a) Enviar à **SEGURADORA**, sempre que solicitado, informações de caráter econômico - financeiro, cadastral, fiscal, e trabalhista, inclusive de suas controladas, controladoras e coligadas, assim como informações sobre o cumprimento das obrigações garantidas;
- (b) Apresentar informações exatas à **SEGURADORA**, ao solicitar o seguro, não omitindo qualquer informação sobre a obrigação a ser garantida;
- (c) Informar à **SEGURADORA**, antes da emissão da(s) apólice(s) e endosso(s), a existência de pluralidade de garantias para o mesmo objeto assegurado, situação em que a **SEGURADORA** participará proporcionalmente;
- (d) Pagar o prêmio do seguro à **SEGURADORA**, pelo período total de vigência indicado na(s) apólice(s) e endosso(s);
- (e) Informar previamente à **SEGURADORA** qualquer alteração no seu controle acionário;
- (f) Manter íntegras e suficientes as garantias oferecidas ao seguro;
- (g) Entregar à **SEGURADORA**, assim que solicitadas, em caso de aviso formal de sinistro, garantias adicionais líquidas ou antecipar o equivalente ao valor da indenização securitária diretamente ao segurado;
- (h) Ressarcir a **SEGURADORA** de quaisquer prejuízos e/ou despesas oriundas de avisos formais de sinistro;
- (i) Cumprir com todas as obrigações decorrentes deste contrato.

1.4 No caso de parcelamento de prêmio, decorrido o prazo previsto na respectiva parcela

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

(site)

sem que este tenha sido efetuado, ocorrerá o vencimento antecipado das demais parcelas, podendo a **SEGURADORA** recorrer à cobrança do **TOMADOR** e/ou do(s) **FIADOR(ES)** e/ou das garantias eventualmente oferecidas, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - PENALIDADES

2.1 Ficam estabelecidas as seguintes penas convencionais, sem prejuízo uma das outras e bem assim das demais sanções previstas em Lei:

- (a) Ocorrendo o inadimplemento de qualquer quantia devida à **SEGURADORA**, nos termos deste contrato, o débito em atraso ficará sujeito à aplicação do índice de correção monetária IGPM, juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa irredutível de 2% (dois por cento) sobre o total devido na forma desta alínea;
- (b) O inadimplemento de qualquer obrigação não pecuniária prevista neste contrato sujeita o **TOMADOR** à multa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada sobre o valor das obrigações assumidas pela **SEGURADORA**, cobrada por dia decorrido até que a obrigação seja cumprida;
- (c) Em caso de cobrança administrativa, a **SEGURADORA** fará *jus* a honorários advocatícios, conforme disposto no artigo 20, §3º do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – FIANÇA

3.1 Intervém(êm) neste ato e assina(m) o presente contrato como **FIADOR(ES)** a(s) pessoa(s) assim designada(s) ao final deste instrumento, a(s) qual(is) se declara(m) principal(is) pagador(es), responsabilizando-se solidariamente com o **TOMADOR**, pelo cumprimento de todas as obrigações por este assumidas neste contrato, sejam principais ou acessórias, bem como daquelas assumidas

através da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) emitidos, nos termos dos Artigos 821 e 822 do Código Civil Brasileiro, e com expressa renúncia aos benefícios de ordem e à faculdade contida nos Artigos 835 a 838 do referido Código.

PARÁGRAFO 1º - O(s) **FIADOR(ES)** aceita(m) todas as condições da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) e declara(m)-se ciente(s) de que a desoneração da fiança prestada somente ocorrerá mediante entrega, pela **SEGURADORA** ao(s) **FIADOR(ES)**, de documento assinado por seus representantes legais, declarando extinta a garantia fidejussória.

PARÁGRAFO 2º - Obriga(m)-se o(s) **FIADOR(ES)** a liquidar as obrigações exigidas e/ou apresentar garantias líquidas colaterais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e nos termos da comunicação escrita que a **SEGURADORA** lhe(s) enviar, independentemente de qualquer outra formalidade, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA - SUB-ROGAÇÃO

4.1 Paga a indenização, ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo **TOMADOR**, a **SEGURADORA** sub-rogar-se-á nos direitos do(s) segurado(s) contra o **TOMADOR** ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, para haver toda e qualquer despesa ou pagamento que venha a efetuar em decorrência da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) emitidos.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Caso a **SEGURADORA** tenha que cumprir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da(s) apólice(s) e endosso(s), o **TOMADOR** e **FIADOR(ES)** declaram que não exigirão dela protelação no pagamento do débito ao(s) segurado(s) nem discussão acerca da certeza ou liquidez da dívida por este apresentada.

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

(site)

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o estabelecido neste item, a **SEGURADORA** se reserva no direito de, a seu juízo, fazer ao(s) segurado(s) as reservas e objeções que o **TOMADOR** considere pertinentes, desde que este lhe comunique em até 03 (três) dias úteis a contar da comunicação por escrito que esta emitir.

5.2 No que diz respeito às apólices emitidas na modalidade Licitante (Bid) nos casos em que o **TOMADOR** lograr-se vencedor do certame licitatório, com a conseqüente assinatura do contrato administrativo, fica desde já convencionado entre as partes que a **SEGURADORA** não estará obrigada a emitir as apólices de performance as quais o instrumento contratual determinar.

5.3 O **TOMADOR** e o(s) **FIADOR(ES)** pessoa(s) jurídica(s) declaram que as obrigações assumidas através deste contrato de forma alguma contradizem as disposições de seu Contrato/Estatuto Social, ou de outros regulamentos, e declaram ainda que têm os poderes necessários para assumir tais obrigações e assumem os ônus decorrentes de quaisquer irregularidades.

5.4 A **SEGURADORA** fica desde já autorizada pelo **TOMADOR** e pelo(s) **FIADOR(ES)** a emitir apólice(s) e/ou endosso(s) de seguro-garantia que venham ser solicitados pelo **TOMADOR** quando este participe:

- (a) Como consorciado, sejam a(s) apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia em nome do consórcio ou do

próprio consorciado, visando assegurar a integralidade ou parte destas obrigações, independentemente de liderança no consórcio; ou

- (b) Como sócio de sociedade de propósito específico (“SPE”), sejam a(s) apólice(s) e endosso(s) de seguro-garantia em nome da SPE ou do sócio, visando assegurar a integralidade ou parte destas obrigações, independentemente do percentual de participação na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **SEGURADORA** poderá utilizar-se deste contrato para reaver qualquer valor referente à emissão e à satisfação pecuniária da(s) apólice(s) e do(s) endosso(s) citados nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 Este contrato vigorará por prazo indeterminado e permanecerá vigente até que sejam cumpridas todas as obrigações do **TOMADOR** garantidas pela **SEGURADORA** através da(s) apólice(s) e endosso(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 As partes elegem o foro central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir qualquer dúvida ou questão resultante deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, em / / .

(SEGURADORA) JMALUCELLI SEGURADORA S/A
CNPJ: 84.948.157/0001-33

(TOMADOR)
CNPJ:



CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

(site)

(FIADOR)
CPF/CNPJ:

(CÔNJUGE FIADOR/FIADOR)
CPF/CNPJ:

(FIADOR)
CPF/CNPJ:

(CÔNJUGE FIADOR/FIADOR)
CPF/CNPJ:

(FIADOR)
CPF/CNPJ:

(CÔNJUGE FIADOR/FIADOR)
CPF/CNPJ:

(FIADOR)
CPF/CNPJ:

(CÔNJUGE FIADOR/FIADOR)
CPF/CNPJ:

(FIADOR)
CPF/CNPJ:

(CÔNJUGE FIADOR/FIADOR)
CPF/CNPJ:

(FIADOR)
CPF/CNPJ:

(CÔNJUGE FIADOR/FIADOR)
CPF/CNPJ:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

OBS: Todas as assinaturas devem ser reconhecidas em Cartório.